



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

10.034

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Rodrigues de Jesus

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Modifica e revoga leis

Autoria: Cláudio Rodrigues de Jesus

Data: 25/10/2022

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 104/2022. Revoga a Lei nº 4.422, de 03/11/2011, que dispõe sobre a denominação da "Rua Nego Xavier", localizada no Distrito de Canto de Engenho. (Referente à Lei nº 5.494, de 08/11/2022).

Controle Interno – Caixa: 16.8 **Posição:** 50 **Número de folhas:** 09

ESpécie: PL
Categoria: modifica
ex: 16.8
ordem: 50
nº de Fis: 07

Nº 82/2022



08.11.2022

Câmara Municipal de Montes Claros

Lei nº 5.494, de 08/11/2022

PROJETO DE LEI N° 104/2022

AUTOR:

Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

ASSUNTO:

— Revoga a Lei Municipal nº 4.422, de 03 de novembro de 2011, que Denomina Rua Nego Xavier.

MOVIMENTO

- 1 -
- 2 25/10/2022
- 3 Comissão de Legislação e Justiça.
- 4 A NOVA 2020 EM RECEBEU 25 DE OUTUBRO DE 2022
- 5 EM 08.11.2022
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

104

PROJETO DE LEI Nº/2022



Revoga a Lei Municipal nº 4.422, de 03 de novembro de 2011, que Denomina Rua Nego Xavier.

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.422, de 03 de novembro de 2011, que denomina Rua Nego Xavier, localizada no Distrito de Canto do Engenho, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Montes Claros, 24 de outubro de 2022

Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 25 DE OUTUBRO DE 2022
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E PODER
PODEROSOS PODEROSOS
EM 25 DE OUTUBRO DE 2022
Presidente



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS
Gabinete do Prefeito
Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP: 39.401-002

LEI Nº 4.422, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

DENOMINA VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se oficialmente **Rua Nego Xavier**, a primeira rua a esquerda de acesso ao Distrito de Canto do Engenho, localizada no Distrito de Canto do Engenho, neste município.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 03 de novembro de 2011.


Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal

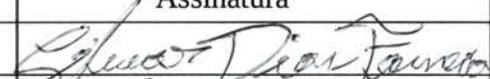
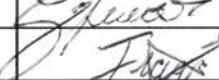
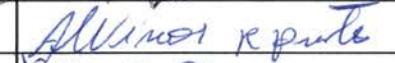
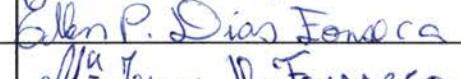
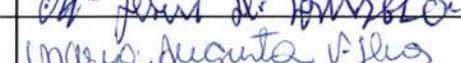
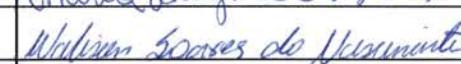
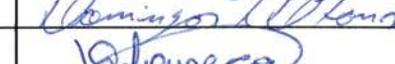
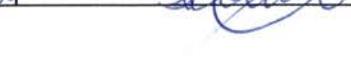


Montes Claros, 28/03/2022

Ao Excelentíssimo Sr. Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus

Nós, familiares do Sr. Domingos Rodrigues Fonseca conhecido por "Nego Xavier", abaixo-assinados, residentes e domiciliados na **Comunidade de Canto do Engenho**, neste Município, vimos, por meio deste, manifestar nossa concordância com a revogação da **Lei Nº. 4.422/2011**, que denomina "NEGO XAVIER", a primeira Rua a esquerda de acesso a este distrito.

Atenciosamente,

Número/ Residência	Nome Completo	Assinatura	Doc. Ident. CPF/ RG
1. 12	Eluimara Dias Fonseca		029.341.706-75
2. 12	Gabriel Xavier Velloso Fonseca		016.496.546-24
3. 12	Alvimar Rodrigues Pinto		MG-4738684
4. 12	Ellen Patricia Dias Fonseca		113.492.856-41
5. 12	Maria de Jesus Dias Fonseca		MG-4.702.057
6. 12	Maria Augusta Velloso Dias		MG-4.706.986
7. 12	Walison Soares do Nascimento		MG-15543253
8. 12	Jed Carlos Dias Fonseca		039.034.686
9. 12	Claudia Fernanda R. Fonseca		MG-15-325-987
10. 12	Domingos Thoreo Dias Fonseca		MG-12094943
11.	Soronge Dias Fonseca		MG-7.235.030
12.	Selma Regina Costa Oliveira		MG-0055-300

Montes Claros, 28/03/2022

Ao Excelentíssimo Sr. Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus

Nós, cidadãos, abaixo-assinados, residentes e domiciliados na **Comunidade de Canto do Engenho**, neste Município, vimos, por meio deste, manifestar nossa concordância com a revogação da **Lei Nº. 4.422/2011**, que denomina “**NEGO XAVIER**”, a primeira Rua a esquerda de acesso a este distrito.

Atenciosamente,

Número/ Residência	Nome Completo	Assinatura	Doc. Ident. CPF/ RG
1. 12	Gilson dos Fonseca	Gilson dos Fonseca	MG. 8.502 479
2. 12	Edilia da Fonseca Amherio	Amherio	M.9334586
3. 12	Selma Regina Costa Oliveira	Edina	MG. 10.055.300
4. 12	Wallson Soares da Maccinato	Wallson	MG. 15543253
5. 12	Erick Jungsvald Fidusza	Erick Jr.	16149662659
6. 12	Ronaldo Pereira Brasil	Ronaldo Brasil Brasil	MG 14413450
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 104/2022 QUE “Revoga a Lei Municipal nº 4.422, de 03 de novembro de 2011, que Denomina Rua Nego Xavier.”, de autoria do Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Técnica Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto de lei em comento tem como objetivo revogar a Lei 4.422/11, não havendo ilegalidade na revogação pretendida.

O assunto a ser tratado é de interesse local, razão pela qual não se vislumbra nenhum vício de iniciativa.

Em face ao exposto, somos de parecer que o Projeto de Lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros/MG, 25 de outubro de 2022.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 104 /2022

AUTOR: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

MATÉRIA: “Revoga a Lei Municipal nº. 4.422, de 03 de novembro de 2011, que denomina Rua Nego Xavier”.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 25/10/2022, com entrada na Sala das Comissões no dia 25/10/2022.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de revogar a Lei Municipal nº. 4.422, de 03 de novembro de 2011, que denomina Rua Nego Xavier”, localizada em Canto do Engenho.

Verifica-se que foi juntado já presente proposição abaixo-assinado, conforme dispõe o art. 159, § 4º, parte final do inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Neste sentido, verifica-se que a proposição trata de assunto de interesse local e atende aos requisitos previstos no do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 04 de novembro de 2022

Presidente: Ver. Reinaldo Barbosa da Silva

Vice-Presidente : Ver. Edmilson Bispo dos Santos

Relator: Ver. Igor Gustavo Dias



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 104 /2022

AUTOR: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

MATÉRIA: “Revoga a Lei Municipal nº. 4.422, de 03 de novembro de 2011, que denomina Rua Nego Xavier”.

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 25/10/2022, com entrada na Sala das Comissões no dia 25/10/2022.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de revogar a Lei Municipal nº. 4.422, de 03 de novembro de 2011, que denomina Rua Nego Xavier”.

Verifica-se que foi juntado à presente proposição abaixo-assinado, conforme dispõe o art. 159, § 4º, parte final do inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Desta forma, observa-se que a presente matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais e constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 03 de novembro de 2022

Presidente: Ver. Martins Lima Filho _____

Vice-Presidente: Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes _____

Relator: Ver. Aldair Fagundes Brito _____